



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Primeira Vice-Presidência

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 124, DE 2016

Institui Prêmio Adib Jatene de Saúde.

Autor: Deputado **ODORICO MONTEIRO**

Relator: Deputado **FÁBIO RAMALHO**

I – RELATÓRIO

O projeto de resolução em epígrafe, de autoria do nobre Deputado Odorico Monteiro, tem o objetivo de instituir, no âmbito da Câmara dos Deputados, o Prêmio Adib Jatene de Saúde, destinado a premiar pessoas físicas e jurídicas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços à causa da saúde e contribuído para o pleno desenvolvimento do preceito constitucional da saúde como direito de todos e dever do estado.

A iniciativa determina que o prêmio será conferido pela Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) e pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, e consistirá na concessão de diploma de qualificação ou menção honrosa aos agraciados.

A entrega do Prêmio será realizada em sessão solene da Câmara dos Deputados no dia 04 de junho de cada ano.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Primeira Vice-Presidência

A proposição, sujeita à apreciação do Plenário, foi distribuída à Mesa Diretora, para análise do mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para verificação da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (art. 54 do RICD).

Nesta oportunidade, cabe à Primeira Vice-Presidência elaborar parecer sobre o mérito.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Em resumo, o projeto de resolução em análise propõe a instituição, por esta Casa, do prêmio Adib Jatene de Saúde.

Quanto ao aspecto da juridicidade, o projeto de resolução é o veículo normativo correto, eis que se trata de matéria da competência da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 109, inciso III, do Regimento Interno.

A técnica legislativa do Projeto em exame não carece de aperfeiçoamentos, eis que observa o disposto na Lei Complementar nº 95, de 1998, com a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

No mérito, o prêmio que se pretende instituir incentiva o pleno desenvolvimento do preceito constitucional da saúde como direito de todos e dever do Estado.

Como Casa do Povo e guardião da plêiade de assuntos de interesse público, a Câmara dos Deputados não poderia se quedar inerte ante a importância da saúde como rol integrante dos direitos sociais, que têm como inspiração a igualdade entre as pessoas.

No Brasil, a saúde ganhou musculatura constitucional com a Carta Política de 1988. Como consequência da temática inserida nos direitos sociais, o acesso à saúde passou a ter caráter universal e igualitário, além de incentivar a formação de sistema normativo próprio para regulamentar a matéria também no plano infraconstitucional.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Primeira Vice-Presidência

A escolha do agraciado não poderia ser mais acertada. O médico e ex-Ministro da Saúde Adib Jatene indubitavelmente foi o primeiro profissional a realizar cirurgia de ponte de safena no país e desenvolveu o primeiro coração-pulmão artificial. O cardiologista também criou uma técnica para corrigir artérias de bebês, que ficou conhecida como “Cirurgia Jatene”.

Na área pública, foi ministro da Saúde dos governos Fernando Collor e Fernando Henrique Cardoso e secretário da Saúde de São Paulo na gestão de Paulo Maluf. Durante o mandato de Fernando Henrique Cardoso, o cardiologista foi responsável por implementar a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF), para aumentar a arrecadação na saúde pública.

Trata-se, portanto, de um dos maiores expoentes da medicina no Brasil.

Pelas razões expostas, manifestamos nosso voto no sentido da constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa, e da aprovação do Projeto de Resolução nº 124, de 2016.

Sala das Reuniões, em de de .

Deputado FÁBIO RAMALHO
Primeiro Vice-Presidente
Relator